



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

PORTARIA Nº 8, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Divulga feriados e pontos facultativos para exercício de 2023, no âmbito do Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, na forma do Decreto Municipal nº 02/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os feriados e os pontos facultativos, para o exercício de 2023, no âmbito do Poder Legislativo, vejamos:

- 1º de janeiro (domingo), **Confraternização Universal** - Feriado Nacional;
- 20 de fevereiro (segunda-feira), **Carnaval** - Ponto facultativo;
- 21 de fevereiro (terça-feira), **Carnaval** - Ponto facultativo;
- 7 de abril (sexta-feira), **Paixão de Cristo** - Feriado Municipal;
- 21 de abril (sexta-feira), **Tiradentes** - Feriado Nacional;
- 1º maio (segunda-feira), **Dia do Trabalhador** - Feriado Nacional;
- 31 de maio (quarta-feira), **Dia Nossa Senhora Medianeira de Todas as Graças** - Feriado Municipal;
- 8 de junho (quinta-feira), **Corpus Christi** - Feriado Municipal;
- 9 de junho (sexta-feira), **Corpus Christi** - Ponto Facultativo;
- 24 de julho (segunda-feira), **Aniversário do Município** - Ponto Facultativo;
- 25 de julho (terça-feira), **Aniversário do Município** - Feriado Municipal;
- 7 de setembro (quinta-feira), **Independência do Brasil** - Feriado Nacional;
- 8 de setembro (sexta-feira), **Independência do Brasil** - Ponto Facultativo;
- 12 de outubro (quinta-feira), **Nossa Senhora Aparecida** - Feriado Nacional;
- 13 de outubro (sexta-feira), **Nossa Senhora Aparecida** - Ponto Facultativo;
- 2 de novembro (quinta-feira), **Finados** - Feriado Nacional;
- 3 de novembro (sexta-feira), **Finados** - Ponto Facultativo;
- 15 de novembro (quarta-feira), **Proclamação da República** - Feriado nacional;
- 25 de dezembro (segunda-feira), **Natal** - Feriado Nacional.

Art. 2º Nas datas estabelecidas como Ponto Facultativo é lícito ao Servidor interessado substituir as horas da data da facultação por dia/férias a ser descartado do esquema de registro de férias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 26 de janeiro de 2023.


Joselito Muniz dos Santos
Presidente